



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º. 077/97 de 26 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a nova denominação da Praça "H" (Praça da Igreja Matriz).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Praça "H" (Praça da Igreja Matriz), localizada entre a Avenida Eurico Soares Andrade, Rua Imaculada Conceição e as Ruas Milton Modesto e São José, passará a denominar-se **"PRAÇA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA"**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se ao nome da Padroeira da cidade, escolhido após reuniões com todos os segmentos e lideranças da Igreja Católica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 1997.


LUIZ CARLOS ORTEGA
Prefeito Municipal